## COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS – SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP CNPJ n.º 81.466.286/0001-05

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais - Sicredi Campos Gerais PR/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social e o art. 20 do Regulamento do Programa Pertencer, convoca os senhores delegados, que nesta data somam 111 (Cento e onze) para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de agosto de 2.022, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados às 6:45h (seis horas e quarenta e cinco minutos), em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos delegados às 7:45h (sete horas e quarenta e cinco minutos) e em terceira e última convocação, com a presença de 10 (dez) delegados, às 8:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos). A Assembleia ocorrerá na modalidade semipresencial, realizada no auditório da sede da Cooperativa, localizada na Av. Ernesto Vilela, n.º 1.001, Bairro Nova Rússia, nesta cidade, e transmitida simultaneamente utilizando a plataforma Microsoft Teams, para os delegados deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Reforma ampla e geral e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa visando a alteração da denominação social da Cooperativa e adequação à minuta sistêmica do Sicredi.
- 2. Assuntos Gerais (caráter não deliberatório).

Ponta Grossa-PR, 10 de agosto de 2022.

Popke Ferdinand Van Der Vinne Presidente

## **OBSERVAÇÕES:**

- 1. A minuta do Estatuto Social encontra-se disponível na Sede Regional da Cooperativa.
- 2. O Presidente observa que, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° ao 4° do artigo 13 do Estatuto Social, os assuntos da ordem do dia foram previamente discutidos nas comunidades em que a cooperativa atua, sendo coordenadas pelo Presidente e Diretor Executivo de forma presencial. As mesmas foram realizadas entre os dias 27/07/2022 à 25/08/2022.
- 3. A Assembleia se realizará em formato **SEMIPRESENCIAL**, com base no art. 43-A da Lei 5764/71, bem como na Instrução Normativa DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020, e em razão de medidas de proteção a saúde pública, tendo em vista as recomendações emitidas pelas autoridades competentes para evitar aglomerações, garantindo a segurança e saúde de nossos associados e colaboradores.
- 4. A Assembleia será gravada eletronicamente.